



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba e revoga expressamente as Leis Complementares nº 218/08, nº 238/09, nº 337/14 e nº 363/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 3 9 0

Art. 1º As edificações irregulares, existentes no Município de Piracicaba, até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser regularizadas nas condições especiais nela estabelecidas.

§ 1º Entende-se por edificação irregular aquela executada em desconformidade com o projeto aprovado ou aquela construída clandestinamente ou que esteja em desacordo com os índices urbanísticos, quais sejam: coeficiente de aproveitamento (CA), taxa de ocupação (TO) e taxa de permeabilidade (TP) e recuos obrigatórios frontais, laterais e de fundo e com a quantidade de vagas para veículos, devendo, porém, condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança.

§ 2º Entende-se por regularização o reconhecimento, pela Prefeitura Municipal, da existência de áreas de edificações irregulares, construídas em seu todo ou em parte e o estabelecimento de diretrizes diferenciadas por lei especial para possibilitar a aprovação dessas edificações.

§ 3º Os usos e atividades desenvolvidas nas respectivas edificações não serão objeto de regularização nos termos desta Lei Complementar, devendo observar o disposto na Lei Complementar nº 208/07 e suas alterações e na legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 2º Não poderão ser regularizadas as edificações que:

- I - estejam localizadas em parcelamento de solo clandestinos ou irregulares;
- II - estejam localizadas ou avancem sobre logradouros públicos;
- III - estejam situadas em áreas de proteção de mananciais ou não atendam à legislação pertinente de proteção ao meio ambiente;
- IV - não respeitem as normas de uso e ocupação do solo vigentes;
- V - invadam áreas ou faixas “non aedificandi” de qualquer espécie;
- VI - estejam situadas sobre ou sob o recuo de frente, em logradouros com faixa de domínio público estabelecida em lei ou inserida no Plano Diretor de Mobilidade;
- VII - estejam situadas em áreas tombadas ou preservadas e que não atendam as normas emanadas dos órgãos competentes;
- VIII - avancem sobre terrenos vizinhos, de propriedade particular;
- IX - estejam situadas nos recuos frontais, em toda a extensão das Avenidas Saldanha Marinho, Carlos Botelho, Trinta e Um de Março, Dr. Paulo de Moraes, Cássio Paschoal Padovani, Rio Claro, Limeira, Independência e Primeiro de Agosto e seu prolongamento pela Rodovia Geraldo de Barros (SP-304);
- X - não cumpram as restrições particulares do loteamento registradas em cartório na Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída, exceto as edificações de uso exclusivamente residencial unifamiliar.

Parágrafo único. A regularização de que trata esta Lei Complementar, no caso da exceção descrita no inciso X deste artigo, prevalecerá, independentemente, da existência de eventuais de restrições convencionais originadas quando do registro dos loteamentos.

Art. 3º Para a regularização das edificações deverá ser protocolado, no Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras, requerimento acompanhado:

- I - dos documentos constantes dos incisos V, VI, IX, XI e XII, do § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 206/07;
 - II - do projeto simplificado de levantamento cadastral do perímetro da edificação, elaborado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em 2 (duas) vias, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT;
 - III - AVCB ou CLCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
 - IV - declaração constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar assinada pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico.
- § 1º Não será recebido o protocolo de projetos sem a documentação mínima exigida nos incisos I, II, III e IV, deste artigo.
- § 2º Após vistoria no local para atestar a veracidade do levantamento cadastral do perímetro da edificação, a Secretaria Municipal de Obras emitirá a respectiva Certidão de Regularização.

Art. 4º As edificações concluídas que já possuam Alvará de Licença concedido até a data de publicação desta Lei Complementar, sem que tenha sido expedido o respectivo Visto de Conclusão, poderão ser regularizadas e ter seus projetos substituídos, desde que atendam às exigências do art. 3º, retro, sendo que neste caso, toda a área da edificação será considerada como área a ser regularizada, ressalvado o disposto no § 3º do art. 1º da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se concluída a edificação que esteja com condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança previstas em lei.

Art. 5º A regularização de imóveis prevista na presente Lei Complementar não isenta o proprietário de eventuais multas ou dívidas incidentes sobre os mesmos.

Art. 6º Serão indeferidos e arquivados todos os protocolos cujas notificações e/ou comunique-se, não forem atendidos em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Lei Complementar.

Art. 7º Ficam expressamente revogadas as Leis Complementares nº 218, de 01 de julho de 2008, nº 238, de 26 de junho de 2009, nº 337, de 16 de dezembro de 2.014 e nº 363, de 27 de novembro de 2.015.

Art. 8º Esta Lei Complementar produzirá seus efeitos durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO D E C L A R A Ç Ã O

..... (qualificação completa do proprietário ou proprietários) e (qualificação completa do responsável técnico), para fins de atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº, de de, vimos por meio desta, DECLARAR que:

Eu,, na qualidade de responsável técnico pelo projeto, orientei o proprietário acima descrito, acerca de todas as normas vigentes relativas à legislação sanitária, aos direitos de vizinhança previstos no Código Civil e às normas de acessibilidade aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, de que trata o Decreto Federal nº 5.296/04.

Eu,, na qualidade de proprietário do imóvel localizado (identificação do imóvel) estou ciente das condições de habitabilidade, salubridade, devassamento e acessibilidade e assumo juntamente com o responsável técnico infra-assinado, toda e qualquer responsabilidade decorrente do eventual descumprimento das normas acima descritas de que tomei conhecimento.

Eu,, na qualidade de responsável técnico pelo projeto, confirmo que a edificação está em condições plenas de segurança e não apresenta riscos, materiais ou físicos de qualquer natureza, ao proprietário e a terceiros que venham a se utilizar do imóvel que ora se pretende regularizar.

DECLARAMOS, também, que para todos os efeitos legais, o imóvel acima descrito não se enquadra em nenhuma das situações do art. 2º da Lei Complementar nº, de e que estamos cientes de que após iniciado o processo de regularização previsto na referida legislação municipal, serão indeferidos e arquivados todos os protocolos cujas notificações e/ou comunique-se, não forem atendidos em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da mencionada Lei Complementar.

Piracicaba, de de

.....
proprietário (s)

.....
responsável técnico

Retificação de Publicação

LEI Nº 8.759, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de vias existentes nos loteamentos Jardim Nova Suíssa e Jardim Vila Maria, no bairro Jardim Planalto, neste Município e revoga o Decreto nº 572/66 e a Lei nº 6.406/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 8 7 5 9

Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Nova Suíssa, no bairro Jardim Planalto, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) “Rua Alfredo Moreira Pinto”, Cidadão Prestante;
- II - Rua 02 (dois) “Rua Escolástica Couto Aranha”, Cidadã Prestante;
- III - Rua 03 (três) “Rua Zulmira Ferreira do Vale”, prolongamento;
- IV - Rua 04 (quatro) .. “Travessa Isabel Vaz Pinto”, Cidadã Prestante;
- V - Rua 05 (cinco) “Rua Clara da Costa”, Cidadã Prestante;
- VI - Rua 06 (seis) “Rua Sérgio André Joaquim Pinto”, Cidadão Prestante;
- VII - Rua 07 (sete) “Rua Querubim Sampaio”, Cidadão Prestante;
- VIII - Rua 08 (oito) ... “Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho”, prolongamento (antiga Rua Fernando de Moraes);
- IX - Rua 09 (nove) “Rua Joviniano Pinto”, Cidadão Prestante;
- X - Rua 10 (dez) “Rua Otávio Ferraz”, Cidadão Prestante;
- XI - Rua 11 (onze) “Rua Hemógenes Conceição”, Cidadão Prestante.

Art. 2º As vias do loteamento Jardim Vila Maria, no bairro Jardim Planalto, passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - Rua 01 (um) “Rua Sebastião Aparecido Nunes”, Cidadão Prestante;
- II - Rua 02 (dois) “Rua Fernando Moraes”, Cidadão Prestante;
- III - Rua 03 (três) “Rua Clara da Costa”, prolongamento.

Art. 3º Ficam expressamente revogados o Decreto Municipal nº 572, de 02 de junho de 1966 e a Lei nº 6.406, de 10 de março de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Vem Viver Piracicaba I, no bairro Vila Sônia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 8 7 8 5

Art. 1º Fica denominada de “Jurandir Barroso”, Cidadão Prestante, a Rua 20-A (vinte A) e seu prolongamento, Rua 20-B (vinte B), no loteamento Vem Viver Piracicaba I, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.



LEI Nº 8.786, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Jardim Ipanema, no bairro Jardim Planalto, neste Município.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 6

Art. 1º Fica denominada de “Mulci Batista de Araújo”, Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na confluência das Ruas Francisco Raya e Humberto Aldrovandi, no Setor 27 (vinte e sete), Quadra 0004 (quatro), Lote 0113 (cento e treze), no loteamento Jardim Ipanema, no bairro Jardim Planalto, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS E=225661.5901 e N=7482507.3317.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Wagner Alexandre de Oliveira.

LEI Nº 8.787, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 7

Art. 1º Fica denominada de “Rua José David Vieira”, Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial Moinho Vermelho, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 8.788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial dos Servidores, no bairro Vila Sonia, neste Município.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 8 8

Art. 1º Fica denominada de “Ezequias de Almeida e Silva”, Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial dos Servidores, no bairro Vila Sonia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 8.194/2015 que “institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoría e de coordenação e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 8.229/2015.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Residência Médica de Piracicaba, a ser desenvolvido em rede, seguindo os princípios da Rede de Atenção à Saúde definida pelas diretrizes da Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Residência Médica Municipal – COREME de Piracicaba.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 5º da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando este mesmo artigo acrescido do §3º conforme segue:

“Art. 5º ...

...

§ 1º No exercício fiscal em que o Município contar com disponibilidade financeira e orçamentária e após prévio planejamento, fica facultada a prerrogativa de conceder bolsa de estudo complementar ao médico residente, a qual não deverá ultrapassar o valor mensal e individual de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e se destinará a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência. (NR)

...

§ 3º Caso o Ministério da Saúde deixe de custear a bolsa dos médicos residentes, conforme previsto na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar entre manter o Programa de Residência Médica ou cancelá-lo, considerando sua disponibilidade de recursos para custear os valores da bolsa até então concedida pelo Ministério da Saúde.”

Art. 3º O caput e § 4º do art. 6º da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, alterada pela de nº 8.229, de 30 de junho de 2.015, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando este mesmo artigo acrescido dos §§ 5º e 6º conforme segue:

“Art. 6º Ao servidor público municipal ou empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, designado para desempenhar orientação técnica ao médico residente, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurada, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Preceptoría correspondente a R\$ 10,00 (dez reais) por hora de preceptoría, não podendo ultrapassar o valor de 130 horas/mês por preceptor. (NR)

...

§ 4º O pagamento do Auxílio de Preceptoría de que trata o caput do presente artigo fica limitado a 910 (novecentas e dez) horas/mês por programa. (NR)

§ 5º Caso os preceptores já recebam auxílio de preceptoría através da instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, decorrente de orientação prestada no âmbito de Programas de Residência Médica próprios destas instituições, a Administração Municipal poderá optar, conforme sua disponibilidade financeira e orçamentária, pela concessão do auxílio de preceptoría de que trata o caput do presente artigo.

§ 6º Caso a Administração Municipal opte por não remunerar o preceptor este deverá orientar os médicos residentes do Programa Municipal sem qualquer distinção e as instituições deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde acerca dos preceptores que se encontram exercendo preceptoría remunerada.”

Art. 4º O caput do art. 7º da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação ficando este mesmo artigo acrescido do § 6º conforme segue:

“Art. 7º Ao servidor público municipal ou empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, designado para desempenhar a coordenação de cada um dos programas de residência médica, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Coordenação, correspondente a: (NR)

I – no exercício de 2.018: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – a partir do exercício de 2.019 e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros para os reajustes: os valores de que trata o inciso I deste artigo serão acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste ao ano, até atingir o valor limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quando este valor limite passará a ser reajustado de acordo com o índice oficial adotado pelo Município;

...

§ 6º Caso os coordenadores já recebam auxílio de coordenação através da instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Piracicaba, decorrente de atividades desenvolvidas no âmbito de Programas de Residência Médica próprios destas instituições, a Administração Municipal poderá optar, conforme sua disponibilidade financeira e orçamentária, pela concessão do auxílio de coordenação de que trata o caput do presente artigo.”

Art. 5º Os arts. 10, 12 e 13 da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10. Os preceptores e coordenadores que deixarem de cumprir as disposições constantes desta Lei e as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde e aquelas editadas pela COREME, a critério deste último, poderão ser excluídos do Programa Municipal de Residência Médica, tendo suas indicações revogadas por meio de Decreto do Executivo.

...

Art. 12. Os programas de residência médica para fazerem jus às bolsas e auxílios previstos nesta Lei deverão ter, no mínimo, 02 (duas) vagas de residência médica por ano, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica e preenchidas pelos candidatos, caso não o tenham poderão ser cancelados.

Art. 13. As despesas com a execução do programa correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal, até os limites de seus créditos, vigentes para o exercício de 2018 e suas respectivas para os próximos exercícios.

§ 1º Se o Ministério da Saúde enviar recursos ao município referentes a incentivos ao desenvolvimento de programas de residência médica ou aos programas de formação na saúde, estes recursos deverão ser aplicados na manutenção dos programas de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

§ 2º As despesas financeiras provenientes da execução do programa poderão ser reajustadas pelo índice oficial adotado pelo Município, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.” (NR)

Art. 6º Ficam expressamente revogados o inciso I do art. 5º e o art. 14 da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 8.194/2015 que “institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoría e de coordenação e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 8.229/2015”.

Segundo as diretrizes traçadas no início desta Administração Municipal para contenção de gastos públicos, enxugamento da máquina e corte de pessoal para que possamos ultrapassar este período cumprindo regularmente todas as obrigações até então assumidas para com nossos servidores e fornecedores é que estamos encaminhando mais esta proposta de diminuição dos gastos públicos, reduzindo os auxílios prestados dentro do Programa Municipal de Residência Médica.

Tais medidas atendem prontamente aos princípios que regem a Administração Pública Municipal, dentre eles o princípio da economicidade e da eficiência, sendo que neste contexto pretendemos com a escassa receita disponível fazer uma melhor gestão dos recursos públicos, isso tudo sem deixar de prestar um trabalho de excelência a nossa população.

Assim, a presente proposição pretende tornar opcional a concessão da bolsa de estudos complementar aos médicos residentes, diminuir o valor do auxílio de coordenação, limitar as horas de preceptoría por preceptor e por programa, tornar os reajustes dos auxílios opcionais, conforme a disponibilidade financeira do município, reduzindo, com isso os gastos públicos a partir de 2.018.

Vale lembrar que a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e suas alterações prevê que aos médicos residentes é assegurada uma bolsa do Governo Federal no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e, em razão disto o Ministro da Saúde assumiu o compromisso de repassar à Prefeitura do Município de Piracicaba o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês, totalizando R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ao ano e, desde a criação do Programa de Residência Médica em Piracicaba não repassou qualquer recurso.

Em razão disto, a Prefeitura tem arcado com todos os custos do Programa e está sobrecarregada em decorrência da queda de suas receitas. Assim, para que não haja descontinuidade do Programa Municipal de Residência Médica ou até mesmo sua interrupção é que estamos propondo a presente alteração na Lei Municipal nº 8.194/2015, para tentar conter e reduzir os gastos, mantendo o Programa até que o Ministério da Saúde regularize os repasses federais prometidos.

Além disso, é importante esclarecer que nossa bolsa complementar tornava mais atrativa ao médico residente a escolha em realizar sua residência na cidade de Piracicaba, porém agora, diante da situação relatada, teremos que suspender temporariamente o pagamento dessa ajuda aos médicos residentes, ficando autorizado através da presente proposição o pagamento da bolsa auxílio complementar em havendo uma melhora nas finanças públicas.

Neste sentido, é importante esclarecer que estamos encaminhando para conhecimento dos Nobres Edis um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e que demonstra que com a presente proposição teremos uma economia para o ano de 2.018 de R\$ 1.074.869,18 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) nas contas do Programa Municipal de Residência Médica.

Portanto, diante de todo o acima exposto é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 17.295, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professora Edilene Marli Borghese", inscrito no CNPJ sob nº 09.138.154/0001-19, bens perfazendo um total de R\$ 9.531,77 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Enedina Lourenço Vieira", inscrito no CNPJ sob nº 09.118.594/0001-04, bens perfazendo um total de R\$ 21.774,97 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professora Ermelinda Adorno", inscrito no CNPJ sob nº 14.532.680/0001-07, bens perfazendo um total de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Antonio Rodrigues Domingues", inscrito no CNPJ sob nº 01.207.165/0001-00, bens perfazendo um total de R\$ 5.999,50 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

V - Conselho de Escola da E.M. "Antonia Jesuina Camillo Pipa", inscrito no CNPJ sob nº 08.676.905/0001-98, bens perfazendo um total de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/0001-98, bens perfazendo um total de R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Antônio Boldrin", inscrito no CNPJ sob nº 03.908.735/0001-06, bens perfazendo um total de R\$ 6.577,97 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Anna Maria Fontabelli Avansi", inscrito no CNPJ sob nº 13.706.500/0001-95, bens perfazendo um total de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais);

IX - Conselho de Escola da E.M. "Aparecido Carlos Guzzi", inscrito no CNPJ sob nº 11.087.333/0001-16, bens perfazendo um total de R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "Professor Affonso Salati", inscrito no CNPJ sob nº 11.851.492/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 4.246,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

XI - Conselho de Escola da E.M. "Professor André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bem perfazendo um total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais);

XII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Antônia Benedita Eugênio", inscrito no CNPJ sob nº 13.362.487/0001-02, bens perfazendo um total de R\$ 3.456,04 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 09.138.154/0001-19, conforme segue: Uma cortina persiana vertical, medindo 1,95x1,60 metros, no valor total de R\$ 163,80 (Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos); Quatro cortinas persiana vertical, medindo 2,15x1,70 metros, no valor unitário de R\$ 191,88 (Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), no total de R\$ 767,52 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Uma cortina persiana vertical, medindo 1,58x1,95 metros, no valor total de R\$ 161,75 (Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); Uma cortina persiana vertical, medindo 1,56x1,95 metros, no valor total de R\$ 159,70 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos); Dezesseis cortinas em gorgurinho com argolas, medindo 2,60x1,70 metros, no valor unitário de R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais), no total de R\$ 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais); Uma cortina em gorgurinho com argolas, medindo 1,90x2,60 metros, no valor total de R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais); Uma cortina em gorgurinho com ilhós, medindo 1,90x1,50 medindo, no valor total de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais); Doze cortinas em gorgurinho com ilhós, medindo 2,60x1,70 medindo, no valor unitário de R\$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais), no total de R\$ 2.376,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais); Um notebook, marca: Dell, modelo Vostro, i3, 4GB, 500GB, no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); Um quadro de planejamento mensal, medindo 90x120 centímetros, modelo 6314 LX SOU, no valor total R\$ 489,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 9.531,77 (Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais

tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sergio Correa da Silva
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de novembro de 2.017

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total – R\$
01	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina persiana vertical.	01	163,80	163,80
02	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina persiana vertical.	04	191,88	767,52
03	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina persiana vertical.	01	161,75	161,75
04	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina persiana vertical.	01	159,70	159,70
05	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina em gorgurinho com argolas.	16	185,00	2.960,00
06	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina em gorgurinho com argolas.	01	185,00	185,00
07	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina em gorgurinho com ilhós.	01	169,00	169,00
08	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Cortina em gorgurinho com ilhós.	12	198,00	2.376,00
09	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Notebook.	01	2.100,00	2.100,00
10	Cons. da EM Profa. Edilene Marli Borghese.	Quadro de planejamento.	01	489,00	489,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sergio Correa da Silva
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.017

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "Profª Edilene Marli Borghese" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao programa Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos em recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cortinas persianas vertical Tam 1,95 X 1,60 Tam 2,15 X 1,70 Tam 1,58 X 1,95 Tam 1,56 X 1,95 Cortinas em gorgurinho com argola e Tam 2,60 X 1,70 Tam 1,90 X 2,60 Cortinas em gorgurinho com ilhós Tam 1,90 X 1,50 Tam 2,60 X 1,70	01 04 01 01 16 01 12	000905	29/11/2016	163,80 191,88 161,75 159,70 185,00 185,00 169,00 198,00	163,80 767,52 161,75 159,70 2.960,00 185,00 2.376,00
02	Note Del Vostro i3 4GB 500GB	01	000.000.118	29/11/2016	2.100,00	2.100,00
03	Quadro de Planejamento Mensal 90 x 120 6314 LX SOU	01	000.000.502	02/12/2016	489,00	489,00
TOTALS:					R\$ 4.003,13	R\$ 9.531,77

Piracicaba, 07 de dezembro de 2016
Local e Data

Luciana Reis dos Santos Rosada
Nome do(a) Responsável pela Ufex

Assinatura do(a) Responsável pela Ufex

CORTILELIS DECORAÇÕES LTDA. - ME
Cortinas, Tapetes e Persianas

Rua Governador Pedro de Toledo, 1028/1048 - Centro
CEP 13400-075 - Piracicaba-SP
Fone/Fax: (19) 3433.3919 / 3532.3194 - e-mail: cortilelis@cortilelis.com.br

CNPJ: 74.424.136/0001-65

DESTINATÁRIO/INSTITUIÇÃO: Conselho de Escola da E.M. Profª Edilene Marli Borghese

DATA: 29/11/2016

ASS: 1

Recebemos

Documento emitido por ME, no CEP - Optante pelo Simples Nacional
Não gera direito a crédito fiscal de ICMS

ASSINATURA POR EXTENSO

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Filipe Bueno Hoog 04302158948

Rua Americo de Almeida, 155 - chácara encantada - Jago azul, Piracicaba, SP - CEP: 13432347 - Fone/Fax: 1934381878

Nº 000.000.118
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016

DATA DE ENTREGA: 29/11/2016

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135168748784 - 29/11/2016 21:48

DESTINATÁRIO/INSTITUIÇÃO: Conselho de Escola da E.M. Profª Edilene Marli Borghese

PROFESSOR: Av. Thales Castanho de Andrade, 1600 - Parque dos eucaliptos - 13401-671

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	REMOVAÇÃO	PERÍODO
01	0	0	0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PCOMAR	EST	CEP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	BTICOM	VAL ICMS	VAL IPT	VAL OUT
012	Note Del Vostro i3 4GB 500GB	84713010	0000	2102	pc	1,0000	2.100,0000	2.100,00				

Recebemos
29/11/2016

ASSINATURA POR EXTENSO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	REMOVAÇÃO	PERÍODO
01	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS

Desenvolvido Por 0800-779-1113

Ata da Reunião

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisangela Jandlossi Faganello
Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de novembro de 2.017

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total =
01	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Caixa acústica.	05	298,00	1.490,00
02	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Lavadora roupa.	01	1.449,00	1.449,00
03	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Lavadora roupa.	01	428,00	428,00
04	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Microondas.	01	398,00	398,00
05	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Rádio CD.	05	298,00	1.490,00
06	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Pipoqueira.	01	1.651,64	1.651,64
07	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Máquina de algodão.	01	1.004,04	1.004,04
08	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Central de água gelada.	01	2.795,00	2.795,00
09	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Enceradeira.	01	1.408,00	1.408,00
10	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Telefone sem fio.	01	199,68	199,68
11	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Cafeteira.	03	499,00	1.497,00
12	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Home theater.	02	410,00	820,00
13	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Impressora Multifuncional.	02	1.029,00	2.058,00
14	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Tablet.	02	329,00	658,00
15	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Ventilador parede.	05	136,00	680,00
16	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Ventilador coluna.	02	194,48	388,96
17	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Base de madeira.	01	162,25	162,25
18	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Mastro de alumínio.	03	75,80	227,40
19	Cons. da EM Enequina Lourenço Vieira.	Lousa panorâmica.	03	990,00	2.970,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Correa da Silva
Membro

Elisângela Janglossi Faganeli
Membro Secretário

Eu, Barias Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

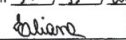
Piracicaba, de de 2.017

Barjas Negri – Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

RECEBIDO		RECEBEMOS DO SENARH 04/10/2016 12:10:16 RECEBIDO	
Em 04/10/2016		RECEBEMOS DO SENARH 04/10/2016 12:10:16 RECEBIDO	
Em 04/10/2016 Recebido		RECEBEMOS DO SENARH 04/10/2016 12:10:16 RECEBIDO	

[illegible]

PREÇOS DE MONTAGEM DE FILTROS DE AGUA 1.000 L - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ROGADA AO LADO. EMISSÃO: 17/11/2016 VALOR TOTAL: 2.795,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE ESCOLA DA EM ENEDINA LOURENÇO RUA MARIA GABRIEL DA SILVA MATOS, 331, JD PLAMALITO - 13402003 - PARACAMBA-SP										NF-º Nº 000001205 SÉRIE:1						
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
 Montagem de Filtros MG COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA - ME RUA RUA SÃO JOÃO, 346, 915 ALTO PARACAMBA - Cep: 134145 Fone/Fax: 19 3614-2118		DANFE DOCUMENTO ACOMPANHANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 000001205 SÉRIE 1		CONTROLE DO FISCO 												
		FIC: 1/1														
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Nº PROTOCOLO: 135160715236218														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5333591500117		INSC. EST. SUBST. FINANCEIRO		CNPJ 16801703000120		CHAVE DE ACESSO: 16115901500001205000100000120510000012105										
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM ENEDINA LOURENÇO VIEIRA				CNPJ/CPF 09.118.594/0001-94				DATA DA EMISSÃO 17/11/2016								
ENDEREÇO RUA MARIA ISABEL DA SILVA MATOS, 331				BAIRRO / DISTRITO JD PLAMALITO				CEP 13402-300		DATA DE SAÍDA 17/11/2016						
MUNICÍPIO PARACAMBA		FONE / FAX (19) 3435-4743		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5333591		HORA DE SAÍDA								
FATURA																
DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR		DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR						
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00		0,00		0,00		0,00		2.795,00								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.795,00						
TRANSPORTADOR VEÍCULOS TRANSPORTADOS																
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA				CÓDIGO ANT.		PLACA DO VEÍCULO						
				0 - Emitente 2 - Transportador 3 - Destinatário 4 - Outros						UF						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
1								0,00		0,00						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS			NCM/SH	CEP	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
009090116	CENTRAL PLACA, 600X200X200 LITROS COM FILTRO			84212010	050	9405	05	1,0000	2.795,0000	2.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBIDO Em 17 / 11 / 2016 																
CÁLCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS																
INSCRIÇÕES DE CONTRIBUENTES Tel: 011 28 11.200 Federal e 08 323.65 (12.000 Estadual) Fone: 011 2506.0000 RJ: 011 2506																
PARO DE RECURSOS DO FISCAL / FISCAL										RESERVADO AO FISCO						

[illegible]



Barjas Negri – Prefeito Municipal

Ata da Reunião

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Piracicaba, 13 de novembro de 2.017.

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Caixa amplificadora.	01	659,00	659,00
02	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Inflador de balões.	01	242,50	242,50
03	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Câmera digital.	01	490,00	490,00
04	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Câmera digital.	01	440,00	440,00
05	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Câmera digital.	01	370,00	370,00
06	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Nichos.	05	180,00	900,00
07	Cons. da EM Prof. "Antônio Rodrigues Domingues"	Armários.	03	966,00	2.898,00

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Piracicaba, _____ de _____ de 2.017.

Barias Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal "ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES" faz, em conformidade com a legislação, aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matrícula, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou recebidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e lecionados à escola acima indicada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORDEM		DESCRIÇÃO DO BEM	QTDTE	NOTA FISCAL Nº	VALOR (R\$)
					UNITARIO TOTAL
1		Caixa Amplificadora Lenox	1	178.899	22/06/2016 659,00 659,00
2		Inflador de Balões	1	023.737	06/10/2016 242,50 242,50
3		Camera Digital NIKON COOLPIX S 3300	1	000.000.547	01/12/2016 490,00 490,00
4		Camera Digital NIKON COOLPIX S 4000	1	000.000.547	01/12/2016 490,00 490,00
5		Camera Digital SONY DSC - W330	1	000.000.547	01/12/2016 370,00 370,00
6		Nichos em PVC Branco	1	000.000.204	06/12/2016 186,00 186,00
7		Acessórios MP3E (Módulos)	1	000.000.204	06/12/2016 980,00 2988,00

						R\$ 3347,50	R\$ 5999,50
TOTALS:							

Nome do(a) Responsável pela UEx:
Terezinha de Fátima Manhães

Praciçaba, 30 de janeiro de 2017 ...

Assinatura do(a) Responsável pela UEx

[illegible][illegible][illegible]

Documento de ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA - ME em produto que servirá garantido de Nota Fiscal Eletrônica indefinido ao lado. Emitido: 06/12/2016 Data Recebimento: CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES Valor Total: 2798,00												NF-e N° 000.000.264 Série 001			
DATA DO RECBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA - ME R CHAVANTES, 200 - PAULICEIA - PIRACICABA - SP Fone: (19)302-2851 - CEP: 13424-170 www.rockaandrocka.com.br fabricacao@rockaandrocka.com.br												DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica O - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.264 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 13416120013310 0408 0171 5500 1000 0002 0410 0000 2040	
NATURA DA OPERAÇÃO Venda de produto do estabelecimento				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO RECIBINDO 533204831112				PREFICOD/CLASSE DE ATIVAÇÃO DE VOTO 13546876824753 06/12/2016 12:49:42				Cotação de autenticidade no portal nacional da NF-e www.ale.inf.br/aleja/portal ou no site de 36 e autenticadores			
DESTINATÁRIO / REMETENTE RUA PRATINHA, 100 CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES R JOAO ALVES DE ALMEIDA, 357 PIRACICABA SP				CNPJ - C/OUTRO 01.207.164/0001-00				DATA DE EMISSÃO 06/12/2016				DATA DE RECEBIMENTO 06/12/2016			
INSCRIÇÃO R JOAO ALVES DE ALMEIDA, 357				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO RECIBINDO 533204831112				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO RECIBINDO 533204831112				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍTO RECIBINDO 533204831112			
VALORES VALOR TOTAL A VISTA				VALOR TOTAL A VISTA 2798,00				VALOR TOTAL A VISTA 2798,00				VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
CÁLCULO DO IMPORTE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL A VISTA 2798,00												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RUA PRATINHA, 100 PIRACICABA SP												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
QUANTIDADE 0012												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
DANFOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 0012												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
RECEBEMOS 06/12/2016 Assinatura por extenso												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
ATENÇÃO Este documento é o produto/serviço foi entregue/prestado. 06/12/2016 Assinado por extenso												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
DADOS ADICIONAIS Observações Complementares Emitido por ME em SP quanto pelo CONTRIBUÍTO NACIONAL, Não tem direito a crédito fiscal de IPI.												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			
PAGO COM RECURSOS DO FUNDOS												VALOR TOTAL A VISTA 2798,00			

Ata da Reunião

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro


Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 13 de novembro de 2.017.

1 – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Otde	Valor R\$
01	Cons. da EM "Antônia Jesuina Camillo Pipa"	Ar condicionado.	01	1.400,00
02	Cons. da EM "Antônia Jesuina Camillo Pipa"	Ar condicionado.	01	2.390,00
03	Cons. da EM "Antônia Jesuina Camillo Pipa"	Ar condicionado.	01	6.300,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Antônia Jesuina Camillo Pipa" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes/


Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.017.

Barias Negri – Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIA JESUÍNA CAMILO PIPA"**, da Escola MUNICIPAL "ANTÔNIA JESUÍNA CAMILO PIPA" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, ao(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP** para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
01	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	01	00000796	R\$ 14.000,00
02	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	01	00000796	R\$ 23.900,00
03	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	01	00000796	R\$ 23.900,00
TOTALS				R\$ 10.000,00

PIRACICABA, 20 de dezembro de 2016

RECEBEMOS de LUBIANI COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL Nº 00000796

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00000796
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO
Nº 00000796
SÉRIE 1

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

PAGO COM RECURSOS DE FIDEJUDICIA
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM Bruna Ferreira da Silva.	Rádio.	01	299,00
02	Cons. da EM Bruna Ferreira da Silva.	Armário.	01	2.200,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **U.E. E.M. Bruna Ferreira da Silva**, da Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, ao(a) **Prefeitura Municipal de Piracicaba** para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
01	RADIO PHILIPS AZ3811 MP3 USB SW	01	000.007.928	R\$ 299,00
02	MULTI EPOSON 1375 NACIONAL	01	11982	R\$ 990,00
03	RADIO PHILIPS PB 126L MP3 USB	01	11982	R\$ 299,00
04	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO	01	131	R\$ 2.200,00
TOTALS				R\$ 3.787,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2016

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.007.928
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO
Nº 000.007.928
SÉRIE 1

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

PAGO COM RECURSOS DE FIDEJUDICIA
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.131
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO
Nº 000.000.131
SÉRIE 1

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

PAGO COM RECURSOS DE FIDEJUDICIA
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS
01/05/16
Assinatura do Recebedor



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola, da Escola Municipal de Educação Infantil do Parque Orlanda "Antonio Bolbrin" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº.ORD.			DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
					Nº	DATA	UNITARIO	TOTAL
01			Cadeira completa	01	084	19/12/2016	2.299,99	2.299,99
02			Multifuncional tanque de tinta Ecolink	01	063109	01/09/2016	1.011,88	1.011,88
03			Caixa 15 alvina JWL-3-PA-15	01	015235	30/11/2016	1.470,00	1.470,00
04			Microlivro s/fo Dylan DW602 Duplo MAO	10	0001	22/12/2016	98,00	980,00
05			Galeria de calcos e rampa	01	389	28/12/2016	143,00	143,00
06			Escada com 06 degraus	01	389	28/12/2016	133,90	133,90
07			Furadeira	01	389	28/12/2016	133,90	133,90
TOTALS:							R\$ 5.699,97	R\$ 6.577,97
Pinaciana, 31 de janeiro de 2017					Antônio Fernandes Rissotto Nome do(a) Responsável pela Ufex			
					Assinatura do(a) Responsável pela Ufex			

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017
Local e Data
Assinatura do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

FUNDADOR DE BARRAS PRESENTES LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
ELETROINFORMÁTICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/12/2016 VALOR TOTAL: 2.299,99 DESTINATÁRIO: CONS DE ESCOLA DA ESCOLA DE EDUC INF PQ ORLANDA
RUA JORGE ANEFALOS, PARQUE ORLANDA - 13408255 - PIRACICABA-SP

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO ANALÍTICO DA NOTA FISCAL ELETROINFORMÁTICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
SÉRIE: 0000000084
FOLHA: 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.182.718.118
INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: 66.963.052/0001-37
Nº PROTOCOLO: 135160797500541

CONTEÚDO DE EMISSÃO DA ESCOLA DE EDUC INF PQ ORLANDA
RUA JORGE ANEFALOS, PARQUE ORLANDA
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13408255
DATA DE EMISSÃO: 19/12/2016
DATA DE SAÍDA: 19/12/2016

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

DANFE
DOCUMENTO ANALÍTICO DA NOTA FISCAL ELETROINFORMÁTICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
SÉRIE: 0000015235
FOLHA: 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.182.718.118
INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO: 66.963.052/0001-37
Nº PROTOCOLO: 135160797500541

CONTEÚDO DE EMISSÃO DA ESCOLA DE EDUC INF PARQUE ORLANDA
RUA JORGE ANEFALOS, PARQUE ORLANDA
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13408255
DATA DE EMISSÃO: 30/11/2016
DATA DE SAÍDA: 30/11/2016

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO: 084
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

VALOR DO IMPOSTO: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 0,00
FRETE POR CONTA: 0,00
CÓDIGO ANT: 0,00
PLACA DO VEÍCULO: 0,00
UF: 0,00
CNPJ/CNP: 0,00

ENDERECO: 0,00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

QUANTIDADE: 01
ESPECIE: Cadeira completa
MARCA: Ecolink
NÚMERO:



Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.099 / SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis
RUA NEREI RAMOS, 177 - SANTA TEREZINHA, Piracicaba, SP - CEP: 13411-046 - Fone/Fax: 019/34251000

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE E. de E. M. Prof. Anna Maria Fontabelli Avansi
Rua Dona Irma Rossetto Peixe, 1491 - Jardim Glória
Piracicaba, SP - CEP: 13413-713

PAGAMENTO À VISTA
CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RUA PRES. VENCESLAU BRAS. 831
Piracicaba, SP - CEP: 13413-417

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
CÓDIGO: 1322
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: APARELHO DE DVD
QUANTIDADE: 04
VALOR UNITÁRIO: 250,00
VALOR TOTAL: 1.000,00

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi", da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	ENTRADA	VALOR (R\$)
01	Aparelho de DVD	04	000000615	14/12	250,00	1.000,00
02	Telefone sem fio	01	000000615	14/12	189,00	189,00
03	Mural Nosso Trabalho	01	000000615	14/12	730,00	730,00
TOTALS:					1189,00	1919,00

Piracicaba, 14 de dezembro de 2016

Antônio Aparecido Silva
Nome do (a) Responsável pela Unidade Educacional

Antônio da S. Responsável pela Unidade Educacional
Assinatura do (a) Responsável pela Unidade Educacional

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi", da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	ENTRADA	VALOR (R\$)
01	Aparelho de DVD	04	000000615	14/12	250,00	1.000,00
02	Telefone sem fio	01	000000615	14/12	189,00	189,00
03	Mural Nosso Trabalho	01	000000615	14/12	730,00	730,00
TOTALS:					1189,00	1919,00

Piracicaba, 14 de dezembro de 2016

Antônio Aparecido Silva
Nome do (a) Responsável pela Unidade Educacional

Antônio da S. Responsável pela Unidade Educacional
Assinatura do (a) Responsável pela Unidade Educacional

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	ENTRADA	VALOR (R\$)
01	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE HORRY PINHEIRO BV	01	18.727	22/11/16	700,00	700,00
02	CAIXA 4" PASSIVA NOVIX NVK25 PRETA	02	14.938	11/11/16	200,00	400,00
03	MIC S/FIO JWL U-8017 NAO	01	14.938	11/11/16	323,00	323,00
04	AMPLIFICADOR ONEAL OM2000SL USB 60W	01	15.228	30/11/16	470,00	470,00
05	MONITOR 7POL BAK	01	15.228	30/11/16	283,50	283,50
06	RADIO PORT. MULTILASER SP 181 CD/USB	09	34	14/12/16	230,00	2.070,00
TOTALS:					2.206,50	4.246,50

Piracicaba, 30 de dezembro de 2016

Nanci Silva Cruz
Nome do(a) Responsável pela Unidade Educacional

Nanci Silva Cruz
Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Educacional

Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.099 / SÉRIE: 1
Página 1 de 1

Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis
RUA NEREI RAMOS, 177 - SANTA TEREZINHA, Piracicaba, SP - CEP: 13411-046 - Fone/Fax: 019/34251000

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE E. de E. M. Prof. Anna Maria Fontabelli Avansi
Rua Dona Irma Rossetto Peixe, 1491 - Jardim Glória
Piracicaba, SP - CEP: 13413-713

PAGAMENTO À VISTA
CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RUA PRES. VENCESLAU BRAS. 831
Piracicaba, SP - CEP: 13413-417

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
CÓDIGO: 1322
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: APARELHO DE DVD
QUANTIDADE: 04
VALOR UNITÁRIO: 250,00
VALOR TOTAL: 1.000,00

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	ENTRADA	VALOR (R\$)
01	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE HORRY PINHEIRO BV	01	18.727	22/11/16	700,00	700,00
02	CAIXA 4" PASSIVA NOVIX NVK25 PRETA	02	14.938	11/11/16	200,00	400,00
03	MIC S/FIO JWL U-8017 NAO	01	14.938	11/11/16	323,00	323,00
04	AMPLIFICADOR ONEAL OM2000SL USB 60W	01	15.228	30/11/16	470,00	470,00
05	MONITOR 7POL BAK	01	15.228	30/11/16	283,50	283,50
06	RADIO PORT. MULTILASER SP 181 CD/USB	09	34	14/12/16	230,00	2.070,00
TOTALS:					2.206,50	4.246,50

Piracicaba, 30 de dezembro de 2016

Nanci Silva Cruz
Nome do(a) Responsável pela Unidade Educacional

Nanci Silva Cruz
Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Educacional

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi" - C.N.P.J. 11.087.333/0001-16, conforme segue: Quatro aparelho de DVD, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais); Um aparelho telefônico sem fio, no valor de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais); Um mural nosso trabalho, no valor de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais); totalizando o valor de R\$ 1.919,00 (Mil Novecentos e Dezenove Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi" - Secretária Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM "Aparecido Carlos Guzzi"	DVD.	04	250,00	1.000,00
02	Cons. da EM "Aparecido Carlos Guzzi"	Telefone.	01	189,00	189,00
03	Cons. da EM "Aparecido Carlos Guzzi"	Mural Nosso Trabalho.	01	730,00	730,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Aparecido Carlos Guzzi" - Secretária Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati - C.N.P.J. 11.851.492/0001-45, conforme segue: Uma máquina de algodão doce, marca: Horry Pinheiro, bivolt, cores, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais); Duas caixas acústica de 4", passiva, marca: Novik, modelo: NVK25, cor preta, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), no total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); Um microfone sem fio, marca: JWL, modelo: U-8017, de mão, no valor de R\$ 323,00 (Trezentos e Vinte e Três Reais); Um amplificador de potência, marca: ONEAL, modelo: OM2000SL, entrada USB, 60 watts, saída para até 12 caixas acústicas, no valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais); Um monitor de vídeo, 7", marca: BAK, no valor de R\$ 283,50 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); Nove rádios portáteis, marca: Multilaser, modelo: SP181, função toca CD e entrada USB, no valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), no total de R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais); totalizando o valor de R\$ 4.246,50 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Affonso Salati - Secretária Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.014.938 / SÉRIE: 001
Folha 1/1

Modelo de Documento de Avaliação de Bens Móveis
RUA DO ROSÁRIO, 135
CENTRO, PIRACICABA - SP
FONE: (19)342-4223 CEP: 13400-180
www.rtaaudio.com.br

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR AFFONSO SALATI
R. UCHOA, 740
Piracicaba, SP - CEP: 13423-470

PAGAMENTO À VISTA
CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 723,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RUA PRES. VENCESLAU BRAS. 831
Piracicaba, SP - CEP: 13413-417

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
CÓDIGO: 3102
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: CAIXA DE PASSIVA NOVIX NVK25 PRETA PAR
QUANTIDADE: 02
VALOR UNITÁRIO: 200,00
VALOR TOTAL: 400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2017	225.050,00
21/11/2017	657.728,81
23/11/2017	399.022,50
TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/11/2017	63.802,84
21/11/2017	105.354,55
29/11/2017	16.798,57
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
COTA PARTE DO FPM	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2017	513.137,12
30/11/2017	1.321.813,51
TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2017	145.859,66
COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/11/2017	1.991,68
30/11/2017	358,53
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/11/2017	13.946,34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS		
Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias		
Nos dias 9 e 10 de dezembro de 2017, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.		
FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
SÃO DIMAS		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192
Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.		

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias		
Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 09 a 15/12/2017		
PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583
Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.		

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 197/2017
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.128230/2017, os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 16/11/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61741 e 41742 e Notificações de Lançamentos No. 51526 e 51527.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 29 de novembro de 2.017
CONTRIBUINTE: WELD FLEX SERVIÇOS DE SOLDA LTDA EPP RUA: TUPIS, 334– PAULICÉIA - PIRACICABA/SP CEP 13424-302 – CNPJ:10.730.713/0001-64 – CPD:615612.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 198/2017
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.58064/2009.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 29 de novembro de 2.017
CONTRIBUINTE: WELD FLEX SERVIÇOS DE SOLDA LTDA EPP RUA: TUPIS, 334– PAULICÉIA - PIRACICABA/SP CEP 13424-302 – CNPJ:10.730.713/0001-64 – CPD:615612.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 199/2017
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.167400/2016, os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 23/11/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61744 e Notificações de Lançamentos No. 51531 e 51532
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 29 de novembro de 2.017
CONTRIBUINTE: RODRIGO CAMARGO BALIEIRO ME RUA: BARÃO DO PIRACICAMIRIM, 1316– SÃO JUDAS - PIRACICABA/SP CEP 13416-386 – CNPJ:08.836.746/0001-41 – CPD:631831.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 200/2017
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo No. 98462/2014.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 29 de novembro de 2.017
CONTRIBUINTE: RODRIGO CAMARGO BALIEIRO ME RUA: BARÃO DO PIRACICAMIRIM, 1316– SÃO JUDAS - PIRACICABA/SP CEP 13416-386 – CNPJ:08.836.746/0001-41 – CPD:631831.

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2017
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.
Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.
CONTRIBUINTE..... PROCESSO Nº
WILSON PAES DE OLIVEIRA.....9519/1979
ANTONIO POSSIGNOLO13109/1979
WIDO ANTONIO ANDREATTA MARTINEZ12856/1981
RUI MANOEL DE AGUIAR NUNES SIMÕES12945/1981
ROSELIS TEREZINHA MELO MARTINS8710/1982
WAGNER FERRARINI30095/2000
JOSE HENRIQUE AMARAL NETO.....20570/2001
D. L. R. ANGELI ME52927/2006
JOSE VIEIRA DANTAS54945/2006
ANTONIO ROSADO.....25918/2008
MARCOS ANTONIO PREZZOTTO116293/2008
GUILHERME MONTEIRO DOS REIS ME17238/2010
F. F. CAFETERIA LTDA ME130101/2010
PADARIA E CONFEITARIA SABORES LTDA ME.....27958/2011
JEANS TEN COM. VAREJISTA DE JEANS LTDA ME.....98763/2011
THIAGO LUIZ POLLI ME76300/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA
Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 700/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BRUNNA MAGRI DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ 22.517.181/0001-60, por descumprimento do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 22.976/2016 – Pregão Eletrônico nº 64/2016.
Piracicaba, 10 de novembro de 2017.
TERMO DE PENALIDADE
Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 785/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a PENALIDADE de suspensão do direito de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 6 (seis) meses à empresa VM Comércio de Brindes e Uniformes Esportivos e Industriais Ltda - ME, CNPJ 06.067.533/0001-77, por descumprimento nas obrigações contratuais da Compra Direta nº 65/2017 – Processo nº 49.898/2017.
Em, 01 de dezembro de 2017.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017
PROCESSO Nº 92.705/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de serralheria
PREÇO REGISTRADO

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	ML	Barra de Ferro Chato 1/ 1/2	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
02	40	M2	Chapa de Aço 1/8 (38X115) (50 Moveis 50 Fixa)	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
03	15	M2	Chapa de Aço 1/8 (90X33) (50 Moveis 50 Fixa)	R\$ 65,00	R\$ 975,00
04	25	M2	Chapa de Aço 1/8 67x37 (50 Moveis 50 Fixa)	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
05	30	M2	Chapa de Aço 1/8 80x37 (50 Moveis 50 Fixa)	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
06	180	PÇ	Colocação de Gonzo 3/4 E Solda	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
07	150	ML	Colocação de Guia Inferior - Correr	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
08	100	PTO	Solda Inox	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
09	100	PTO	Solda Carbono	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	70	BR	Tubo de Aço Carbono Redondo 2" 1,2 Mm (BARRA 6 M)	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
11	70	BR	Tubo de Aço Carbono Redondo 1 1/5" 1,2 Mm (BARRA 6 M)	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
12	48	M2	Grade de Proteção com Cantoneira 3/4x1/8 De Tela Artistica Malha 2x2 Fixado Com Bucha S 10 Medindo 2,40x2,00m (10 Peças)	R\$ 175,00	R\$ 8.400,00
13	100	PÇ	Perfilado (POSTINHO) 5 X 5 X 2500 Cm	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
14	45	ML	Perfilado Cadeirinha 5 X 2 1/2	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
15	100	ML	Perfilado Cadeirinha 7 X 3	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
16	10	PÇ	Porta de Chapa de Aço 14 - 0,79 X 2,09 M	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
17	10	PÇ	Porta de Chapa de Aço 14 - 0,885 X 2,09 M	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
18	10	PÇ	Portão de Tubo Redondo e Tela Quadrada Malha 2" Fio 14 3,57 X 1,65	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
19	50	PÇ	Soldar Dobradiça	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
20	200	ML	Suporte e Grelhas para Aguas Pluviais Area Interna e Externa em Cantoneira De 1 1/8	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
21	20	M2	Troca de Tela Retangular de Arame Forjada Malha 5 X 15 Fio 10 - 0,90 X 1,04 M	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
22	90	PÇ	Troca Basculante Cantoneira 34 X 1/8 (81 X 17)	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
23	150	ML	Troca de Cadeirinha Metalon 6 1/2 X 2 1/2 (2 Pç) 0,90 M	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
24	100	ML	Troca de Cantoneira 3/4 / 1/8	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
25	10	PÇ	Troca de Jogo Mola E Regular	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
26	100	ML	Troca de Metalon 8 X 4	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	50	ML	Troca de Metalon 9 X 3	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
28	50	ML	Troca de Metalon 10 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
29	50	ML	Troca de Metalon 2 1/2 X 5	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
30	50	ML	Troca de Metalon 6 1/2 X 2 1/2	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
31	50	ML	Troca de Metalon 6 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
32	50	ML	Troca Metalon 7 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
33	50	ML	Troca de Metalon 8 X 4	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
34	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 5 X 5	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
35	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 10 X 3	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
36	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 2 1/2 X 8	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
37	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 5 X 2 1/2	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
38	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 6 1/2 X 3 - Fixa	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
39	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 8 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
40	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha Fixa 10 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
41	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha Movel 10 X 3	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
42	50	ML	Troca de Metalon Cadeirinha 8 X 2 1/2	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
43	50	ML	Troca de Metalon Inferior 15 X 3	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
44	50	ML	Troca de Perfil Cadeirinha 6 1/2 X 2	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
45	50	ML	Troca de Perfil Cadeirinha 6 X 3	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
46	50	ML	Troca de Perfil Cadeirinha 7 1/2 X 2 1/2 X 030 - Inferior	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
47	190	PÇ	Troca de Rolamentos	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
48	250	M2	Troca de Tela Retangular de Arame Forjada Malha 5 X 15 Fio 10	R\$ 37,16	R\$ 9.290,00
49	200	M2	Troca de Tela Quadrada de Arame Galvanizado Malha 3" Fio 12	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
50	70	M2	Tela Artistica Malha 2,5 X 2,5	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
51	50	ML	Ferro Mecanico Redondo 1/2"	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Lote 01 - Marc Serviços Industriais LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017
PROCESSO Nº 120.557/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Lençóis tipo Envelope.
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	3.750	Unid.	Lençol para colchonete, tipo envelope	R\$ 17,35	R\$ 65.062,50
2	1.250	Unid.	Lençol para colchonete, tipo envelope	R\$ 17,35	R\$ 32.687,50

Itens 1 e 2 - Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 004/*2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para "Decoração Natalina 2017", que será instalada em pontos da cidade como Engenho Central e Casarão do Turismo. Os interessados deverão preencher o anexo I no período de 01 à 23 de dezembro de 2017, no horário das 8:30 às 16:30 hs. na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – ENGENHO CENTRAL. Sendo necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – ENGENHO CENTRAL., nesta cidade e Estado, enquanto vigorar este credenciamento:

2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;

2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;

2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo aprovará o credenciamento;

3.2 Poderá ser credenciada várias empresas, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, definir a participação por cotas de acordo com a proposta de contratpartida apresentada por cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA DA CONCEDENTE:

Em contrapartida à adesão para: "Decoração Natalina 2017", o Aderente/ Patrocinador terá direito de:

4.1 Divulgar sua empresa, produtos e/ou marca no local do evento, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

4.2 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 004/2017

(Nome da empresa/interessado), localizada à, n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF nº, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar a "Decoração Natalina 2017" de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Euclides Gomes Fernandes & Silva Ltda. de que aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencia 169/14.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Euclides Gomes Fernandes & Silva Ltda. de que aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencia 186/13.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Euclides Gomes Fernandes & Silva Ltda. de que aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencia 228/12.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 30 de Novembro de 2017.

CERTIDÕES DIVERSAS: 75.241/15 João José Ferro, EXPEDIDA.

ALVARÁ DE EVENTOS: 135.061/17 Lions clube Independência , EXPEDIDO

REGISTRO PROFISSIONAL: 162.814/17 Djane dos Santos Fescina Sartori, 163.564/17 Fernando Mario Lemos, 162.039/17 Rosemary Gallo Fae, 162.036/17 Rosemary Gallo Fae, 162.607/17 André Giribaldi, 165.954/17 Geovana Ricci, 165.955/17 Geovana Ricci, 165.204/17 Ailton Panfiglio, 165.202/17 Ailton Panfiglio, 167.544/17 Lsk Engenharia Ltda, 168.960/17 Ismael Davi Trovo, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12886 Elvira Rosseto Ramos protocolo nº 94.119/13 conforme o disposto no inciso II do artigo 179 da Lei nº 206/07

Nº 12940 Michele Crstina Stefaneli protocolo nº 13.316/05 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12239 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Piracicaba, protocolo nº 53.514/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12740 Rafael Gandelini, protocolo nº 124.559/16 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12739 Alcebiades Ether do Valle, protocolo nº 135.903/10 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12567 Drogal Farmacêutica, protocolo nº 163.196/17 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13004 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 171.645/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13005 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 171.644/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12735 Degaspari Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, protocolo nº 36.647/15 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12744 Eliana de Souza, protocolo nº 58.520/17 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12922 Denise Maria Lombardi Furlan, protocolo nº 174.946/17 conforme o disposto no inciso IV do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12741 Paulo Benedito Projette, protocolo nº 134.013/17 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12912 Charles Albert Medeiros, protocolo nº 147.251/16 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13879 Sthefania Fraletti Ricci, protocolo nº 113.887/13 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13878 José Carlos Lorenti, protocolo nº 124.142/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13003 José Montrazi, protocolo nº 170.700/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12569 Ana Maria Engelhart Fischer Angeli, protocolo nº 63.856/17 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13880 Stefania Fraletti Ricci, protocolo nº 113.887/13 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 1682 Danilo dos Santos Sales, protocolo nº 88.159/17, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 7027 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Piracicaba, protocolo nº 53.514/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 7163 Drogal Farmacêutica, protocolo nº 163.196/17, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 7168 Instituto Baroneza de Rezende, protocolo nº 170.706/17, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 8030 Maria Rita de Cassia Bortolotti dos Santos, protocolo nº 170.702/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8031 Erik Felipe Gustinelli, protocolo nº 170.699/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8009 André Luis Tonin, protocolo nº 170.697/17, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 6838 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 171.645/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6839 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 171.644/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6125 Diocese de Piracicaba Paróquia, protocolo nº 172.642/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 7169 Denilson Souza Crespio, protocolo nº 172.461/17, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 7219 Antonio Wilson Sallum, protocolo nº 174.960/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8032 Paulo Zacarias dos Santos, protocolo nº 174.939/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 7217 Denise Maria Lombardi Furlan, protocolo nº 174.946/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8036 Isac de Souza Lima, protocolo nº 174.938/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 7173 José Costa, protocolo nº 174.956/17, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 8078 Paulo Benedito Projette, protocolo nº 1134.013/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 6837 José Montrazi, protocolo nº 170.700/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 893/2017, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: aquisição de vale transporte municipal para os servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2018.
Contratada: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
Valor: R\$ 2.309.185,80 (dois milhões, trezentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Protocolo: 175.724/2017.
Requisição: a ser expedida.
Prazo: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 893/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 2.309.185,80 (dois milhões, trezentos e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico n.º 895/2017, anexo aos autos).

Órgão interessado: Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.
Objeto: Desapropriação Amigável/Compra de parte de imóvel.
Contratado: Thereza Danelon.
Valor: R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo Contratual: Imediato, assinatura da Escritura.
Processo n.º 79.938/2017.
Requisição: 4466/2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa, no valor de R\$ 186.199,80 (Cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.561, de 07 de março de 2014.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Compra por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sr. ANTÔNIO GERALDO BUCK, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SEMDES) Proc. Adm. nº 15.144/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado a Avenida Itália, nº 280, Bairro Centro, onde funciona o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS II.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/03/2013.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 15.144/2013-1/6.

Valor: R\$ 5.725,66 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Prazo: 01 (um) mês.

Data: 22/11/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: OXITEC DO BRASIL – TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA. – CNPJ nº 15.696.374/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 709/2016.

Proc. Admin.: nº 65.406/2016.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços de combate à dengue, com a utilização de mosquitos geneticamente modificados.

Valor: R\$ 3.577.860,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

Data: 31/05/2016.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Aditivo nº 2017.000.000.400

Aditivo nº 709/2016 – 2.

Objeto: Alteração da cláusula 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Data: 01/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadores: Sra. DAISY TERESINHA CHIAROTTI DE SIQUEIRA e Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA, por intermédio da PONTO Z IMÓVEIS. (GOVERNO)

Proc. Admin.: nº 144.293/2012.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2.107, Bairro Centro, destinado à instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/12/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 144.293/2012-1/5.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.370,37 (um mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos) mensais.

Data: 01/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: L. SOARES – ME. – CNPJ nº 23.353.537/0001-30 (SELAM)

Código Licitação nº 2017.000.000.231.

Código Ajuste nº 2017.000.000.377.

Contrato nº 984/2017.

Proc. Admin.: nº 54.486/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 117/2017.

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.

Valor: R\$ 122.570,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 14/07/2017.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2017.000.000.401

Aditivo nº 984/2017 – 1.

Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Data: 01/12/2017.

Contratada: AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 10.983.202/0001-54 (SAÚDE)

Contrato nº 1387/2017.

Proc. Admin.: nº 27.138/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2017 – Ata de Registro de Preços nº 369/2017 (válida até 28/08/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 4.742,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 01/12/2017.

Contratada: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 58.069.956/0001-20 (SAÚDE)

Contrato nº 1388/2017.

Proc. Admin.: nº 27.138/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2017 – Ata de Registro de Preços nº 371/2017 (válida até 28/08/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 01/12/2017.

Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (SAÚDE)

Contrato nº 1389/2017.

Proc. Admin.: nº 27.138/2017.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2017 – Ata de Registro de Preços nº 370/2017 (válida até 28/08/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 01/12/2017.



Contratada: GEOVANA ROCHA GEREMIAS RAMALHO 30571900810. – CNPJ nº 25.348.029/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 1386/2017.
Proc. Admin.: nº 89.875/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2017 – Ata de Registro de Preços nº 404/2017 (válida até 27/09/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 01/12/2017.

Contratada: INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA. – CNPJ nº 04.248.864/0001-88 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1385/2017.
Proc. Admin.: nº 157.124/2017.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de atualização e suporte para os softwares InfoAudioRPO e InfoRec.
Valor: R\$ 9.470,40 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/12/2017.

Contratada: COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.970.705/0001-20 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1384/2017.
Proc. Admin.: nº 102.086/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2017.
Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para agentes de trânsito, equipe de manutenção/sinalização e funcionários do CIET.
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 01/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 13.105.217/0001-08 (SEMACTUR)
Contrato: n.º 270/2016.
Proc. Admin.: nº 181.783/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 250/2015.
Objeto: prestação de serviços de sonorização para eventos da SEMACTUR.
Valor: R\$ 192.080,00 (cento e noventa e dois mil e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/03/2016.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 270/2016 – 2.
Valor: R\$ 16.354,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Data: 04/12/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 55.366/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GERALDA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo adadministrativo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 79.076/2017.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 79.076/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que ficou demonstrada a evolução do servidor público municipal GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 114.123/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente automobilístico ocorrido em 02/12/2016, envolvendo moto oficial de placa DAT - 7425, conforme narra o Boletim de Ocorrência nº 1.803/2017 do 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 114.123/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restaram danos no veículo oficial de placas DAT-7425 custeados pelo erário municipal, em decorrência do acidente automobilístico ocorrido em 02/12/2016.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 140.813/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. João do Nascimento, em 30/08/17, conforme relata o B.O nº 785/2017 – 5º D.P., objeto do processo com protocolo nº 140.813/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, uma vez que não foi constatada a autoria do fato, bem como não existe qualquer indício de que algum servidor tenha contribuído para a ocorrência do furto apurado no presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 89.929/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em condutas adotadas por motorista, envolvendo servidores lotados junto ao Zoológico Municipal, conforme apura o Boletim de Ocorrência de nº 1021/2017 - DDM, objeto do processo com protocolo nº 89.929/2017

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, por infringência aos incisos III e IV do art. 195 e enquadramento de sua conduta no inciso XIII do art. 196 e incisos III, primeira parte e V do art. 209, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuo dos Funcionários Públicos Municipais, com penalidade prevista no art. 201, inciso V deste mesmo Estatuto, além de ressarcimento ao erário municipal dos danos causados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 140.810/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente automobilístico ocorrido em 17/09/2016, envolvendo servidor público municipal e veículo oficial Ford Transit 350L, ano 2013, de placa FED 8473, conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 4.090 de 19/09/2016 do 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 140.810/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, uma vez que não restou comprovado que o acidente se deu por culpa do servidor público municipal que conduzia o veículo de placas FED 8473, nem tampouco que restou dano ao erário municipal, uma vez que houve reaproveitamento de peças de outro veículo inutilizado.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 de novembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004578/2017	AUTO POSTO BONANCA LTDA
004579/2017	PAULINHO CASTRO SILVA
004580/2017	MARTINETE DIAS DE SOUSA
004581/2017	FLAVIO PENATTI
004582/2017	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
004583/2017	LUCAS DONIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES
004584/2017	JOSE ODAIR TANO
004585/2017	DENILSON SOUZA CRESPIO
004586/2017	ADILSON JOSE ALEXANDRE
004587/2017	IRAN RODRIGUES JUNIOR
004588/2017	JOAO LUIZ BOLLIS
004589/2017	VEREADOR PEDRO KAWAI
004590/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004591/2017	ALEXANDRE ANTONIO GONZALEZ
004592/2017	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
004593/2017	OSVALDO BATISTA MIRANDA FILHO
004594/2017	NELY ANNA VALLER
004595/2017	CRISTIANE APARECIDA MORAES
004596/2017	JOSE MARCELINO
004597/2017	CLOTILDE APARECIDA CORREA SOARES
004598/2017	SIDINEI SIMÃO BANDEIRA
004599/2017	GEOPAR POCOS ARTESIANOS LTDA.
004600/2017	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
004601/2017	KAMILA QUEMEL DIOGO
004602/2017	VANIA APARECIDA ALVES
004603/2017	AUREO FRANCISCO MENGHINI
004604/2017	WESLEY RAUL D ANGELIS
004605/2017	LUIZ CARLOS FARCHI
004606/2017	ALAN MENEGHEL
004607/2017	PEDRO MARTINS FILHO
004608/2017	ALEXANDRE GUADAGNINI

004609/2017	MIRELLA LUCIANE FERREIRA
004610/2017	LUIZ ANTONIO LOPES
004611/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
004612/2017	CELSO LUIZ PAVANELO
004613/2017	MARCOS PASCOAL
004614/2017	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
004615/2017	WLAMIR ANTONIO CAMPREGHER
006796/2017	PAULINHO CASTRO SILVA
006797/2017	MARTINETE DIAS DE SOUSA
006798/2017	FLAVIO PENATTI
006799/2017	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA
006800/2017	LUCAS DONIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA LOPES
006801/2017	JOSE ODAIR TANO
006802/2017	DENILSON SOUZA CRESPIO
006803/2017	ADILSON JOSE ALEXANDRE
006804/2017	IRAN RODRIGUES JUNIOR
006805/2017	JOAO LUIZ BOLLIS
006806/2017	VEREADOR PEDRO KAWAI
006807/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
006808/2017	ADEMIR APARECIDO POLISEL
006809/2017	ALEXANDRE ANTONIO GONZALEZ
006810/2017	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
006811/2017	OSVALDO BATISTA MIRANDA FILHO
006812/2017	NELY ANNA VALLER
006813/2017	CRISTIANE APARECIDA MORAES
006814/2017	JOSE MARCELINO
006815/2017	CLOTILDE APARECIDA CORREA SOARES
006816/2017	SIDINEI SIMÃO BANDEIRA
006817/2017	GEOPAR POCOS ARTESIANOS LTDA.
006818/2017	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
006819/2017	KAMILA QUEMEL DIOGO
006820/2017	VANIA APARECIDA ALVES
006821/2017	AUREO FRANCISCO MENGHINI
006822/2017	WESLEY RAUL D ANGELIS
006823/2017	LUIZ CARLOS FARCHI
006824/2017	ALAN MENEGHEL
006825/2017	PEDRO MARTINS FILHO
006826/2017	ALEXANDRE GUADAGNINI
006827/2017	MIRELLA LUCIANE FERREIRA
006828/2017	LUIZ ANTONIO LOPES
006829/2017	3TX ENGENHARIA
006830/2017	3TX ENGENHARIA
006831/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
006832/2017	CELSO LUIZ PAVANELO
006833/2017	PAVONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006834/2017	PAVONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
006835/2017	RAUL FILLETI
006836/2017	RAUL FILLETI
006837/2017	MARCOS PASCOAL
006838/2017	DELPHI AUTOM. SYSTEM DO BRASIL - ESGOTO
006839/2017	DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS
006840/2017	K M TÉCNICA MECÂNICA
006841/2017	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
006842/2017	IGREJA EM PIRACICABA
006843/2017	IGREJA EM PIRACICABA
006844/2017	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
006845/2017	SIND. TRAB. METALURGICOS DE PIRACICABA - POÇO
006846/2017	IGREJA METODISTA DO MATAO
006847/2017	RICARDO JOSÉ DELAZARO
006848/2017	RESTAURANTE FOME UM
006849/2017	WLAMIR ANTONIO CAMPREGHER
006850/2017	CAPVIDA - CASA DE APOIO A VIDA
006851/2017	SAN VICTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
006852/2017	CASA DO AMOR FRATERNO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos	000187/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
000271/2017	001315/2017	FERNANDO MARIO DE LEMOS: "Deferido".
001891/2017	002885/2016	LEGRAND HALL BUFFET: "Deferido".
002388/2017	001953/2017	KERLLYN DE OLIVEIRA MANEGUSSE: "Deferido".
002855/2017	003426/2017	ANATIL DA SILVA FEITOSA: "Deferido".
003426/2017	002516/2017	MARIANAMUNHOZ DE OLIVEIRA LOCATELLI: "Indeferido".
003579/2017	003027/2014	Helena Zem Orgaes: "Arquivado".
003906/2014	003426/2017	ANATIL DA SILVA FEITOSA: "Deferido".
004776/2017	004209/2017	PAULO BAESTEIRO: "Deferido".
005891/2017	006180/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006180/2017	006300/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006300/2017	004403/2017	MARIA FRANCELINA BUENO LOPES: "Deferido".
006332/2017	004410/2017	LEONEL DANIEL: "Deferido".
006340/2017	004426/2017	EMILENE BUENO DE CAMPOS: "Indeferido".
006403/2017	004481/2017	JOSIAS PINHEIRO CAMARGO: "Deferido".
006531/2017	004489/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006549/2017	006641/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 01 de Dezembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004616/2017	BEATRIZ APARECIDA
004617/2017	BMB-BESTY MERCHAND BANK
004618/2017	VALTER MANOEL MAROÇO E OUTRA
004619/2017	CIRO ANDRADE CAMARGO E OUTRA
004620/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004621/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004622/2017	MARCOS ALBERTO CAPELLARI
004623/2017	CONDOMINIO EDIFICIO GIANETTI
004624/2017	DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
004625/2017	HITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
004626/2017	J.L.ROSSI SC LTDA ME
004627/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
004628/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECHANICA
004629/2017	DIRCE HILARIO LUIZ
004630/2017	MMG AUTOMAÇÃO LTDA
004631/2017	ALLIANCE LUBRIFICANTES LTDA
004632/2017	LUIZ FELIPE RENE DO PRADO LEMENTY EPP
004633/2017	ANTONIO BENEDITO
004634/2017	VALTER DE LIMA
004635/2017	OSMIR MARIANO DE OLIVEIRA
004636/2017	JOSE EDUARDO SALVEGO
004637/2017	JOSEFINA CARDOSO SARCEDO
004638/2017	ROBSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA
004639/2017	JOSE RENATO PIZZINATTO VIGNA
004640/2017	JOSEFINA CARDOSO SARCEDO



004641/2017	VALQUER GOMES DA SILVA	
004642/2017	CLAUDINE ACRANI	
004643/2017	CLODOALDO FRANCISCO BRAZ	
004644/2017	EDMILSON DE MELLO ALVIM	
004645/2017	PAULO ELYSANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	
004646/2017	CICERO DIAS LUS	
004647/2017	ALEX DA SILVA SAKIHARA	
004648/2017	ANGELO ABILIO GALANI	
004649/2017	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	
004650/2017	VANESSA ALEXANDRA DE ARAUJO	
004651/2017	ROSIMEIRE MOYSES DA SILVEIRA LEITE	
004652/2017	CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO	
004653/2017	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	
004654/2017	TEREZA BORGES GONÇALO	
004655/2017	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS	
004656/2017	VALTER NUNES GOUVEA DO PRADO	
004657/2017	FRANCISCO URUBATÃO CONCEIÇÃO	
004658/2017	AGUINALDO LUIZ DIAS PACHECO	
004659/2017	LUCILENE APARECIDA ZACHARIAS	
004660/2017	JAIME PENALVA FARIA	
004661/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
004662/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
004663/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
004664/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
004665/2017	SEBASTIANA DUARTE DA SILVA	
004666/2017	HERMES VIEIRA DE MELO	
004667/2017	JOSE ALTAIR DRESSANO	
004668/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
004669/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
004670/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
004671/2017	JOSE ERNESTO FRANCOIA	
004672/2017	ELIANA CRISTINA DELANHESE DE FREITAS	
004673/2017	JOAO PAULO ANGELELI	
004674/2017	ARACY SILVA ASSUNÇÃO	
004675/2017	JUAREZ APARECIDO GALDINO	
004676/2017	MAURICIO BENATO	
006853/2017	BEATRIZ APARECIDA	
006854/2017	BMB-BESTY MERCHAND BANK	
006855/2017	VALTER MANOEL MAROÇO E OUTRA	
006856/2017	CIRO ANDRADE CAMARGO E OUTRA	
006857/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
006858/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
006859/2017	MARCOS ALBERTO CAPELLARI	
006860/2017	CONDOMINIO EDIFICIO GIANETTI	
006861/2017	DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA	
006862/2017	HITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
006863/2017	J.L.ROSSI SC LTDA ME	
006864/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	
006865/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA	
006866/2017	DIRCE HILARIO LUIZ	
006867/2017	FRANCISCO CARLOS S GUARDIA	
006868/2017	MMG AUTOMAÇÃO LTDA	
006869/2017	ALLIANCE LUBRIFICANTES LTDA	
006870/2017	LUIZ FELIPE RENE DO PRADO LEMENTY EPP	
006871/2017	ANTONIO BENEDITO	
006872/2017	VALTER DE LIMA	
006873/2017	OSMIR MARIANO DE OLIVEIRA	
006874/2017	JOSE EDUARDO SALVEGO	
006875/2017	JOSEFINA CARDOSO SARCEDO	
006876/2017	ROBSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA	
006877/2017	JOSE RENATO PIZZINATTO VIGNA	
006878/2017	JOSEFINA CARDOSO SARCEDO	
006879/2017	VALQUER GOMES DA SILVA	
006880/2017	CLAUDINE ACRANI	
006881/2017	CLODOALDO FRANCISCO BRAZ	
006882/2017	EDMILSON DE MELLO ALVIM	
006883/2017	PAULO ELYSANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	
006884/2017	CICERO DIAS LUS	
006885/2017	ALEX DA SILVA SAKIHARA	
006886/2017	ANGELO ABILIO GALANI	
006887/2017	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	
006888/2017	VANESSA ALEXANDRA DE ARAUJO	
006889/2017	ROSIMEIRE MOYSES DA SILVEIRA LEITE	
006890/2017	CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO	
006891/2017	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	
006892/2017	TEREZA BORGES GONÇALO	
006893/2017	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS	
006894/2017	VALTER NUNES GOUVEA DO PRADO	
006895/2017	FRANCISCO URUBATÃO CONCEIÇÃO	
006896/2017	AGUINALDO LUIZ DIAS PACHECO	
006897/2017	LUCILENE APARECIDA ZACHARIAS	
006898/2017	JAIME PENALVA FARIA	
006899/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
006900/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
006901/2017	COMISSÃO DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES	
006902/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
006903/2017	ROGERIO FRAGOZO DE MEDEIROS	
006904/2017	SEBASTIANA DUARTE DA SILVA	
006905/2017	HERMES VIEIRA DE MELO	
006906/2017	JOSE ALTAIR DRESSANO	
006907/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
006908/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
006909/2017	WELLINGTON NICOLAU SUARES	
006910/2017	JOSE ERNESTO FRANCOIA	
006911/2017	ELIANA CRISTINA DELANHESE DE FREITAS	
006912/2017	JOAO PAULO ANGELELI	
006913/2017	ARACY SILVA ASSUNÇÃO	
006914/2017	JUAREZ APARECIDO GALDINO	
006915/2017	MAURICIO BENATO	
006916/2017	CESAR ANTONIO DOS REIS ALMEIDA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
004694/2017	003361/2017	PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO - CATEDRAL: "Deferido".
005461/2017	003906/2017	ABÁDIAS SILVINO PEREIRA E OUTROS: "Deferido".
005705/2017	004080/2017	FRANCISCO DE ROMA NASCIMENTO SILVA: "Deferido".
005787/2017	004140/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.: "Deferido".
		CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍTICA
		- CASA DO HIP HOP DE PIRACICABA
006254/2017	004371/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
006406/2017	004423/2017	TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE: "Concluído".
		PIRACICABA/SP
006468/2017	004458/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
006525/2017	003316/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
006715/2017	004557/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Concluído".
		DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Sérgio Cassieri França; Daniel Fernando de Jesus Bastos; Tatiane Felipe Anúnciação Moraes; Mateus Soares de Barros Rodrigues Savino; José Roberto De Gaspari; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima; João Paulo Pinto de Azevedo; José Roberto Lopes; Mercival Wilson Longato Henrique de Toledo; Orestes Vieira Martins; Pedro Ivan Granuzzio.
Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.
Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho
COMUNICADO
Karina Lima dos Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Gustavo Antonio Ribeiro; Marcelo Eduardo Petruchelli; Daniel do Amaral.
Piracicaba, 04 de dezembro de 2017
Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

DECISÃO
José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.
Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Sérgio Cassieri França; Daniel Fernando de Jesus Bastos; Tatiane Felipe Anúnciação Moraes; Mateus Soares de Barros Rodrigues Savino; José Roberto De Gaspari; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva; Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima; João Paulo Pinto de Azevedo; José Roberto Lopes; Mercival Wilson Longato Henrique de Toledo; Orestes Vieira Martins; Pedro Ivan Granuzzio.
Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.
José Rubens Françoso Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, devidamente ratificada por esta Presidência, em 24 de novembro de 2017, conforme Processo n.º 568/2015, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO, no cargo de Mecânico de Máquinas, a partir de 01 de dezembro de 2017, o funcionário DANIEL FERNANDO DE JESUS BASTOS.
Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 01 de dezembro de 2017.
José Rubens Françoso Presidente do SEMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, devidamente ratificada por esta Presidência, em 24 de novembro de 2017, conforme Processo n.º 117/2015, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO, no cargo de Operador de Bombas Hidráulicas, a partir de 01 de dezembro de 2017, o funcionário SÉRGIO CASSIERI FRANÇA.
Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 01 de dezembro de 2017.
José Rubens Françoso Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2725
JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do senhor Adilson Claudio Cardoso Monteiro, resolve: designar o senhor MARCELO RODRIGUES, inscrito no RG sob o n.º 23.999.079-1 e no Pis/Pasep sob o nº 124.90790.00.7, a partir de 01 de dezembro de 2017, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 12 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.
Piracicaba, 01 de dezembro de 2017
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 81/2017 (Fornecimento parcelado de açúcares e café), em favor da empresa Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP, totalizando a importância de R\$ 4.384,20 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Specialatto Comercio de Alimentos Eireli – EPP, totalizando a importância de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).
Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.
Matheus Antonio Erler Presidente
Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial 78/2017.
Contrato n.º: 116/2017 Processo n.º: 1050/2017 Contratada: Clarity Sistemas de Energia Ltda - EPP
Objeto: Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema UPS, com atendimento no local
Período de Vigência: 01/12/2017 até 01/12/2018. Valor Total: R\$ 30.696,00 (trinta mil seiscentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 01/12/2017.
Piracicaba, 04/12/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Secretaria Geral desta Câmara, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado (a) no Concurso Público n.º 01/2017, em regime CLT, o (a) Sr. (a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1711, Centro, Saltinho/SP, até o dia 11/12/2017 impreterivelmente das 07:30 às 18:00 horas com:
Documentos originais e cópias xerográficas:
a) RG Documento de Identidade.
b) CPF cadastro de Pessoa Física.
c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
g) Cartão Pis/Pasep
h) quitação do serviço militar (masculino)
i) comprovante de Endereço
j) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
k) carteira de habilitação
l) 02 fotos 3x4 recente
m) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
n) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
o) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito a vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Câmara como desistência do emprego ao qual o (a) candidato (a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Câmara para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Câmara faça a imediata convocação do (a) candidato (a) subsequente ao (à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Câmara, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 04 de Dezembro de 2017

Evandro Eli Pereira
Presidente

Classif.	Nome	Emprego
1º	Adriano Alves Correia	Assistente Técnico Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, CARLOS ALBERTO LISI, na qualidade de Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, publicada a relação final dos candidatos APROVADOS que se deu na edição n.º 12.162, Ano L, de 24 de novembro de 2017, do "Diário Oficial do Município de Piracicaba", e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, HOMOLOGO em todos os seus termos o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2017 e o trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, em caráter temporário, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo Simplificado.

Saltinho, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 04/2017

Objeto: prestação de serviços de engenharia, para promover um processo integrado e contínuo de limpeza pública no Município de Saltinho/SP.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global mensal apresentado, ficando com a seguinte classificação: 1º) Amplitec Gestão Ambiental Ltda: R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais); e, 2º) Cleanmax Serviços Ltda: R\$ 98.926,60 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº 11/2017

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de construção de uma estrutura metálica para cobertura do pátio principal e do parque de atividades externas da EMEI Gelsomina Atanásio Cassano, localizada a Rua Pedro Guitt, 420, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda: 146.223,28 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos); 2º) RJ das Neves Obras Eireli: R\$ 147.523,71 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); e, 3º) Wisdom Construtora e Montagem Ltda: R\$ 148.423,24 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Presidente da Comissão de Licitações -

PROCON

Relação de Autos de Infração gerados pela Fiscalização

Processo nº 2017 - 128376 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/5257-40 - Auto de Infração 144 - série A1

Processo nº 2017 - 128367 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/6618-48 - Auto de Infração 145 - série A1

Processo nº 2017 - 128360 – BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/4140-06 - Auto de Infração 146 - série A1

Processo nº 2017 - 163135 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0653-50 - Auto de Infração 147 - série A1

Processo nº 2017 - 151149 – BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0056-65 - Auto de Infração 149 - série A1

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.994 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE CARLOS FERNANDES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 192/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE CARLOS FERNANDES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.233,37 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2017.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

*Publicado novamente por conter correção.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/11/2017

Resolução nº 2.003, de 29 de novembro de 2017.

Onde se lê:
R\$ 4.455,34 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Leia-se:
R\$ 4.533,34 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

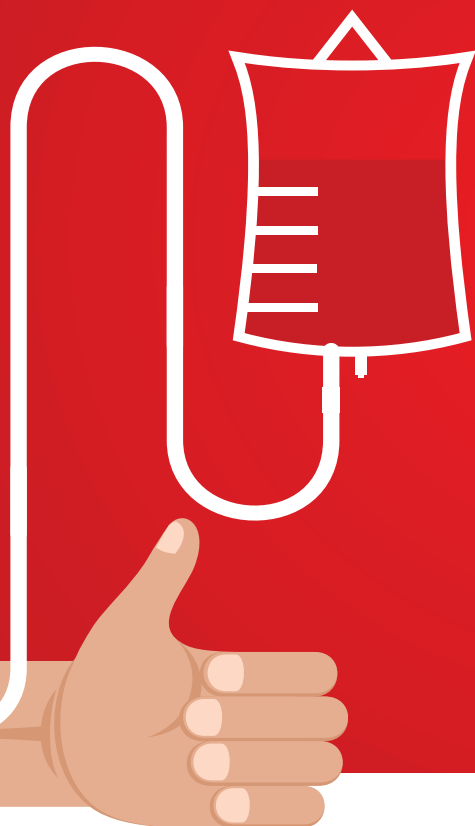
Tiragem: 125 unidades



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



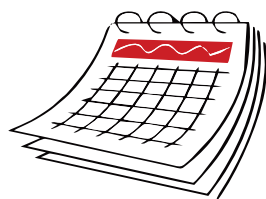
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é “transferir saúde”,
“compartilhar esperança”, é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.**

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**



**Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.**

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município